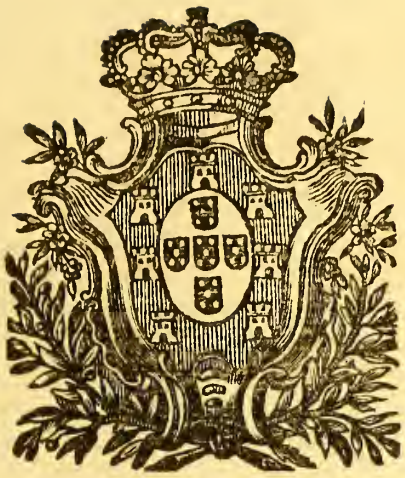

CONFORMANDO-ME com a Propoſta do Marechal do Exercito Guilherme Carr Beresford, que os Governadores do Reino de Portugal, e dos Algarves fizeraõ ſubir á Minha Real Preſença, e que elles haviaõ anteriormente approvado, Sou ſervido Ordenar, que os Pagadores, e os Quarteis Mestres dos Corpos do Exercito do Reino, logo que tenhaõ contado dez annos de ſerviço neſtes Lugares, e havendo desempenhado as ſuas obrigações, poſſaõ ſer propostos pelos respectivos Commandantes, para terem as honras, e ſoldo de Capitaõ, ſem que com tudo tenhaõ gráo effectivo no Exercito, nem poſſaõ pertender outro algum acceſſo mais. O Conſelho de Guerra o tenha aſſim entendido, e expeça as ordens neſta Conformidade. Palacio do Rio de Janeiro em oito de Agosto de mil oitocentos e dez.

Com a Rubrica do PRINCIPE REGENTE N. S.

Reg. a fol. 14.

NA OFFICINA DE ANTONIO RODRIGUES GALHARDO,
Impressor do Conselho de Guerra.

bCB
P8539
1810
26

71-246-109
Warmser
Oct 70